



LEI Nº 1.373, DE 15 DE MAIO DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CRIAR AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a AÇÃO 2.076 – ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL no Plano Plurianual do Município de Atílio Vivacqua para o quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal 1.292, de 28 de outubro de 2021, conforme disposto em seu art. 4º.

SECRETARIA (AS) EXECUTORA (AS)	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
-----------------------------------	--

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento

AÇÃO (ES)							
Código	Tipo	Esfera Orçamento	Nome da Ação	Produto da Ação	Metas do Período	Unidade de Medida	Valor de Referência
2.076	2 - Atividade	Fiscal	ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	30.000,00

Resumo por Categoria	Valor Previsto	Resumo por Fonte	Valor Previsto
Despesas Correntes	30.000,00	Tesouro Municipal	30.000,00
Despesas de Capital	0,00	Convênios Estado	0,00
Valor Previsto Total	30.000,00	Convênios União	0,00
		Operações de Crédito	0,00
		Parcerias	0,00



Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2025, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor – R\$
12.01	04.122.0003.2.076	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 10,00
12.01	04.122.0003.2.076	3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 10,00
12.01	04.122.0003.2.076	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 10,00
12.01	04.122.0003.2.076	3.3.90.39.40 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 10,00
12.01	04.122.0003.2.076	3.3.90.39.71 - HOSPEDAGENS	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$4.960,00
12.01	04.122.0003.2.076		150000000001 - RECURSOS NÃO	R\$2.000,00



		3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
12.01	04.122.0003.2.076	3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$23.000,00
Soma				30.000,00

Art. 3º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme segue.

Unidade Orçamen tária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Ficha	Valor – R\$
03.01	04.122.0003.2.0006	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	145	R\$20.000,00
12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1178	R\$10.000,00
Soma					30.000,00



Art. 4º Ficam autorizados, até o limite de 5% do valor total do orçamento de 2025, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências nas dotações abertas por créditos especiais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua, ES, 15 de maio de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

